



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 48/2021

CONSIDERANDO que, existem diversas denúncias feitas a esse Vereador referente ao atendimento dos Correios no Município, tanto nas agências, como na entrega dos produtos, reclamações referentes às longas filas nas agências e a demora na entrega dos produtos, acarretaram vários registros de reclamações nos canais de comunicação do PROCON do Município;

CONSIDERANDO que, o artigo 31 da Constituição Federal assegura o direito ao vereador: de fiscalização do Município que será exercida pelo Poder Legislativo mediante controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, e que e o Vereador, como agente político, acaba tomando a forma de um guardião da sociedade, disponível para ver e ouvir permanentemente a sociedade e conhecer bem todos seus problemas na busca de soluções viáveis.

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT), AGÊNCIA NACIONAL DE SERVIÇOS DE CORREIOS, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA JAIR MESSIAS BOLSONARO, visando que se tome providências imediatas para que se adotem medidas necessárias para regular o atendimento da população do Município de Itaquaquetuba em caráter de urgência, solicito por fim, que seja apresentado a quantidade de funcionários disponíveis para o atendimento ao público, como também para entrega dos produtos nos endereços de destino em tempo hábil.

REQUEIRO A MESA, que seja enviado cópia da propositura para o Excelentíssimo Prefeito Municipal Dr. Eduardo Boigues Queros e para o ilustríssimo Secretario de Governo Municipal Marcelo Barbosa.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 02 de agosto de 2021.

Edson de Souza Moura

Vereador



Itaquaquecetuba, 27 de Julho de 2021.

Ofício: 0030/PROCON/2021.

NOTIFICAÇÃO

Na data de hoje chega ao conhecimento do presente órgão, por meio de diversas denúncias em nossos canais de comunicação, uma inexplicável e a injustificável concentração de pessoas no entorno de todas as imediações da agência dos Correios situada a Praça Padre João Alvarez, Itaquaquecetuba.

Ocorre ainda, que foi constatado no local a inexistência de funcionários orientando a população a manter o distanciamento social e uma precária situação para o atendimento ao público, sendo que, apenas um funcionário atendia as pessoas no caixa convencional, e outro, para o atendimento preferencial.

Tal prática além de abusiva é igualmente criminosa uma vez que atenta contra a saúde pública, apenas demasiadamente a população de maneira desnecessária, submetendo pessoas em aguardo a risco demasiado, a extensão da fila percorrendo quase que, um meio quarteirão, indo para além dos prédios vizinhos, tal qual, o da agência do Banco do Brasil ao lado da unidade mencionada e conforme constatado nas fotos em anexo das referidas denúncias.

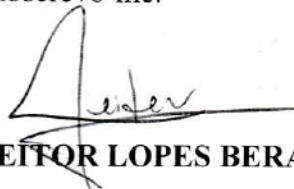
Diante da gravidade das denúncias, o PROCON Municipal de Itaquaquecetuba, estabelece prazo imprerível de **48 (Quarenta e oito horas)** para que se adotem medidas necessárias para o regular atendimento da população, bem como, expeça-se resposta formal à presente notificação, sob pena de, em seu descumprimento e constatada a reiterada prática verificada na data de hoje, submeter à presente agência ao que estabelece a inteligência dos Artigo. 55, §4º e as medidas cabíveis do Artigo 56 s.s., da Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.

Handailton Ferraz de Lima
Gerente de Agência de Correios BP III
Itaquaquecetuba, 27/07/2021

Solicita por fim, que seja apresentado a quantidade de funcionários disponíveis para o atendimento ao público, as medidas efetivamente adotadas para controle no fluxo e encaminhamento das pessoas na agência, tais como avisos, cartazes e informações atualizadas a respeito do atendimento em curso, além do imediato comprometimento para que aglomerações como as verificadas na presente data não mais ocorram.

Sem mais para o momento,

Subcrevo-me.



HEITOR LOPES BERA

Coordenador do PROCON Municipal de Itaquaquecetuba

Handwritten signature
Andalton Fernandes de Lima
Presidente do Adêron de Corraos BP III
Ffio 01 - 5.226.333-3
27/07/21



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Unidade Virtual - PROCON-SPM

Ofício Nº 24538765/2021 - SEI-PROCON-SPM

Brasília, 29 de julho de 2021.

Ao Sr. Coordenador Heitor Lopes Bera
PROCON Municipal de Itaquaquecetuba
Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283 - V. Virgínia
08576-000 Itaquaquecetuba - SP

Assunto: Notificação PROCON ITAQUAQUECETUBA.

Referência: Ofício 0030/PROCON/2021 - Notificação

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao documento em referência, informamos que em virtude da pandemia, os Correios adotaram diversas medidas para evitar aglomerações e garantir o atendimento adequado à população dentro do cenário atual, que está sendo um desafio para todas as Empresas. Importante ressaltar, que tivemos que adotar diversas ações na contenção da disseminação da COVID-19 em nossas agências, como a instalação de barreiras de proteção, reforço da higienização, delimitação da distância entre o atendente e os clientes e controle de acesso às unidades de atendimento. Além de afastar empregados de forma compulsória do trabalho presencial, por serem do grupo de risco, afetando sobremaneira nossa capacidade de atendimento.
2. Como principal canal logístico de captação e distribuição de encomendas do país, tivemos um aumento considerável do fluxo de postagens e clientes nas unidades; e como serviço essencial precisamos garantir a logística de produtos e mercadorias, em todos os municípios do Brasil, gerando renda e evitando a necessidade de deslocamentos físicos neste momento de isolamento social.
3. Esclarecemos que durante o horário de funcionamento regular da Agência de Correios Itaquaquecetuba mantém-se 03 guichês ativos. A situação apontada ocorreu em horário de almoço de empregados, onde há revezamento das posições para atendimento à população.
4. Pedimos escusas pela situação vivenciada, pois a Empresa está trabalhando com o compromisso de minimizar possíveis transtornos no menor prazo e reduzir os impactos da pandemia em suas atividades. As normalizações virão gradativamente, o que solicitamos à compreensão, atendendo a todas as diretrizes de segurança para empregados e clientes.
5. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos: I - Cartaz COVID Gestão da fila (nº SEI 24538645).

Atenciosamente,

Tatiana Lima Magion de Sousa
Gerente Regional de Atendimento
Matrícula 8.106.210-9
GERAT/SE/SPM
PRT-23476047/2021 (23808697)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Lima Magion de Sousa, Gerente**, em 29/07/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24538765** e o código CRC **2805EE8E**.



SBN Quadra 1 Bloco A, 15.º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70002-900 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53177.051137/2021-18

SEI nº 24538765

AVISO



Prezado Cliente,

Como medida preventiva à COVID-19, visando preservar a sua saúde e a dos empregados dos Correios, gentileza observar as orientações:

- Ultrapassar a faixa de posicionamento somente no momento em que for chamado para o atendimento;
- As longarinas serão ocupadas de forma alternada;
- Os clientes que estão nas unidades devem manter a distância de pelo menos 1,5 (um) metro de outro cliente;
- A fim de evitar aglomerações, caso a unidade esteja com capacidade superada, serão distribuídas senhas 1(uma) hora antes do encerramento do horário de atendimento da agência, os clientes deverão formar fila única do lado de fora, respeitando a distância de pelo menos 1,5 (um) metro dos demais;